

2) *A Heidrick & Struggles International Inc. é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 129 de 28.4.2014

Recurso interposto em 18 de novembro de 2014 — Actega Terra/IHMI — Heidelberger Druckmaschinen (FoodSafe)

(Processo T-766/14)

(2015/C 046/68)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Actega Terra GmbH (Lehrte, Alemanha) (representante: C. Onken, advogada)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Heidelberger Druckmaschinen AG (Heidelberg, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca comunitária nominativa «FoodSafe» — Marca comunitária n.º 9 502 551

Tramitação no IHMI: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 8 de setembro de 2014, no processo R 2440/2013-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Alterar a decisão impugnada no sentido de anular a decisão da Divisão de Anulação de 14 de outubro de 2013, no processo 6912 C, e indeferir o pedido de declaração de nulidade da marca comunitária n.º 9 502 551;
- A título subsidiário, anular a decisão impugnada;
- Condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 52.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 17 de novembro de 2014 — Boomkwekerij van Rijn-de Bruyn/ICVV — Artevos e Dachverband Kulturpflanzen- und Nutztiervielfalt (Oksana)

(Processo T-767/14)

(2015/C 046/69)

Língua em que o recurso foi interposto: neerlandês

Partes

Recorrente: Boomkwekerij van Rijn-de Bruyn BV (Uden, Países Baixos) (representante: P. Jonker, advogado)